

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº. 01/2026 - SEMED

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Departamento/Divisão/Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Gestor da Unidade Requisitante: NATANAEL MOTA DE OLIVEIRA	Matrícula do Gestor: 2501500
Responsável Técnico: LUNA DA SILVA DE JESUS	Matrícula: 1158082
E-mail Unidade Requisitante: semed@terrasanta.pa.gov.br	Telefone Unidade Requisitante: 93 991779342

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO (<input checked="" type="checkbox"/>)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
ALTO (<input checked="" type="checkbox"/>)	MÉDIO ()	BAIXO ()

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Aquisição de kits de materiais escolares destinados à distribuição aos alunos matriculados nas unidades escolares do Município de Terra Santa/PA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares que integram a rede municipal de ensino do Município de Terra Santa/PA, mediante o fornecimento de kits de materiais escolares aos alunos regularmente matriculados, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2.2. Os materiais escolares são insumos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, utilizados de forma contínua durante o ano letivo. A sua disponibilização contribui para assegurar condições mínimas de igualdade entre os alunos, evitando prejuízos pedagógicos decorrentes da ausência de materiais básicos necessários à realização das atividades escolares.

2.3. A aquisição dos kits escolares pelo Município atende ao interesse público ao promover a inclusão educacional e reduzir desigualdades sociais, especialmente considerando que parte significativa das famílias atendidas pela rede municipal possui limitações socioeconômicas que dificultam a aquisição desses materiais por meios próprios.

2.4. Ademais, a distribuição centralizada dos kits possibilita maior controle, padronização e racionalização dos recursos públicos, favorecendo a eficiência administrativa, a economicidade da contratação e a transparência na aplicação dos recursos destinados à educação.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e adequada para assegurar a continuidade e a qualidade do ensino ofertado nas unidades escolares municipais, atendendo de maneira efetiva às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e às necessidades da comunidade escolar.

3. QUANTIDADES

3.1. As quantidades estimadas para a aquisição dos kits de materiais escolares foram definidas com base nos dados reais de matrículas do ano letivo de 2026, disponibilizados e consolidados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, apurados até o dia 15 de janeiro de 2026.

3.2. Considerando que o processo de matrículas e rematrículas ainda se encontra em andamento, foi aplicado um acréscimo de 10% sobre o quantitativo apurado, com o objetivo de obter uma projeção mais realista da demanda, levando em conta a possibilidade de ingresso de novos estudantes ao longo do ano letivo e eventuais ajustes após o encerramento do período de matrículas.

3.3. Na Educação Infantil, o quantitativo apurado foi de 1.000 alunos, resultando em uma projeção de 1.100 matrículas após a aplicação do acréscimo de 10%.

3.4. No Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), o total inicial de 1.837 alunos foi ajustado para 2.021 matrículas projetadas, já contemplando o percentual de aumento adotado.

3.5. No Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), o número de matrículas passou de 1.422 alunos para uma projeção estimada de 1.564 alunos, após a aplicação do mesmo critério de acréscimo.

3.6. Na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), o quantitativo registrado de 53 alunos foi atualizado para 58 matrículas projetadas, considerando igualmente o aumento de 10%.

3.7. Dessa forma, o total geral de matrículas passou de 4.312 alunos inicialmente apurados para uma projeção de 4.743 alunos, já contemplando o acréscimo de 10% adotado como margem técnica de segurança para o planejamento da contratação.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa preliminar de custos para a aquisição dos kits de materiais escolares foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no portal **Compras.gov.br**. A pesquisa considerou todos os itens que compõem cada kit escolar, observando-se as especificações mínimas de **qualidade, quantidade e segurança**, bem como os preços praticados no mercado nacional no período da coleta, de modo a refletir valores compatíveis com a realidade comercial vigente.

4.2. O levantamento do quantitativo de alunos teve como referência os dados consolidados **até o dia 15 de janeiro de 2026**. Contudo, considerando que o Município ainda se encontra em **período de matrículas e rematrículas**, os números apresentados representam uma **projeção estimada de demanda**, motivo pelo qual foi adotada uma margem técnica de segurança de **10%** sobre o quantitativo apurado.

Etapas	Matrículas Atuais	Projeção com +10%	Valor Unitário	Valor Total
Educação Infantil	1.000	1.100	R\$ 376,39	R\$ 414.029,00
Ensino Fundamental I	1.837	2.021	R\$ 325,34	R\$ 657.512,14
Ensino Fundamental II e EJA	1.475	1.622	R\$ 337,76	R\$ 547.846,72
Total Geral	4.312	4.743 alunos	—	R\$ 1.619.387,86

4.3. O valor global estimado para a contratação, apurado a partir da pesquisa de preços no portal **Compras.gov.br**, corresponde a **R\$ 1.619.387,86** (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

4.4. O acréscimo de **10%** no quantitativo de alunos foi adotado como **margem técnica de segurança**, diante da possibilidade de ingresso de novos estudantes ao longo do ano letivo, bem como eventuais ajustes decorrentes do encerramento do período de matrículas.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO/DEPENDÊNCIA

6.1. A presente demanda **não está vinculada nem depende de outro Documento de Formalização de Demanda para sua execução.**

6.2. Portanto, a contratação ora formalizada **poderá ser executada de forma autônoma**, conforme os critérios administrativos estabelecidos pela gestão municipal.

Terra Santa, 19 de janeiro de 2025.

LUNA DA SILVA DE JESUS

Responsável Técnico
Matrícula 1158082

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

NATANAEL MOTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2501500